



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.577, DE 29 DE JULHO DE 1981

Dá denominação a uma ártéria da cidade (JOSÉ REMEDI).-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de JOSÉ REMEDI a artéria localizada nas imediações da Vila São Francisco, a qual tem início junto a Avenida Daltro Filho e termina na Av. D. Pedro II, entre as quadras 18 e 19.-

ART. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar placas na mencionada via pública, devendo constar abaixo do nome, das mesmas, os seguintes dizeres: COMERCIANTE E INDUSTRIAL.-

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de julho de 1981



Registre-se e Publique-se:

(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração